



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Autorização Ambiental**  
Nº 53636  
**Validade** 22/07/2022  
**Protocolo** 166920817

#### 01 CONTROLE

Autorização nº 53636	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 166920817
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:

Autorização ambiental para monitoramento da fauna silvestre na PCH TAGUÁ

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**TAGUÁ ENERGIA LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física 14092532000100	Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física ISENTO
---------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.

**PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA TAGUÁ**

Endereço AVE.PATER JOSEF STEFAN,Nº 522	Bairro COLONIA VITÓRIA		
Município Guarapuava	UF PR	Cep 85139400	Telefone 4236251383

#### 03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
**PCH TAGUÁ**

Endereço 90,4 km do Rio Jordão	Bairro *****	
Município Candói	UF PR	Cep 85140000

#### 04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica Iguáçu
Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

Trata-se de solicitação de autorização ambiental para monitoramento de fauna silvestre terrestre, envolvendo a captura, coleta e transporte de espécimes da MASTOFAUNA, HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, ICTIOFAUNA, INVERTEBRADOS TERRESTRES E AQUÁTICOS nas áreas de influência da PCH TAGUÁ, localizada no Rio Jordão, no município de Candói/PR. Tem como objetivo principal a análise da composição e dinâmica das comunidades da biota terrestre, bem como o acompanhamento dessa dinâmica ao longo das diferentes etapas do licenciamento do empreendimento.

1. A presente Autorização Ambiental está em conformidade com a Resolução CONAMA N° 237/97 e atende a PORTARIA IAP 097/12 e Instrução Normativa IBAMA, nº 146/07;
2. Esta Autorização foi concedida com base nas informações e procedimentos metodológicos do plano de trabalho de monitoramento de fauna apresentado ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA;
3. Os espécimes que vierem a óbito deverão ser encaminhados ao Museu de História Natural Capão do Imbuia, sendo obrigatória a apresentação da carta de recebimento com os números de tombamento dos animais ali depositados;
4. Equipe Técnica:

Nome: Vinicius Abilhoa  
CTF: 57799  
CRBio: 09978/07-D  
ART: 07-2162/20



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Autorização Ambiental

Nº 53636

Validade 22/07/2022

Protocolo 166920817

Função: Biólogo, responsável técnico por ictiofauna e invertebrados aquáticos (fitoplâncton, zooplâncton e bentos)

Nome: Laryssa Negri Peres

CTF: 6560854

CRBio: 108508/07-D

ART: 07-2165/20

Função: Responsável técnica por mastofauna e invertebrados terrestres (entomofauna, malacofauna e carcinofauna)

Nome: Pedro de Oliveira Calixto

CTF: 5589388

CRBio: 83279/07-D

ART: 07-2167/20

Função: Responsável técnico por herpetofauna e avifauna

Nome: Pollyana Patrício Costa

Função: Auxiliar técnica

Nome: Ana Paula Lula Costa

Função: Auxiliar técnica

5. Deverão ser realizadas as campanhas de campo contemplando a sazonalidade local;

6. Para as amostragens da herpetofauna serão utilizados os métodos de Busca Ativa visual/auditiva, pontos de escuta/observação e procura aleatórias. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

7. Para as amostragens da avifauna serão utilizados os métodos de Busca ativa visual/auditiva, playback, documentação fotográfica. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao Instituto Água e Terra para autorização;

8. Para as amostragens da mastofauna de pequeno, médio e grande porte serão utilizados os métodos de Busca ativa visual/auditiva, transectos lineares, avistamentos, armadilhas de captura Sherman/Tomahawk, redes de neblina e armadilhas fotográficas. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao Instituto Água e Terra para autorização;

9. Para as amostragens de ictiofauna serão utilizados os métodos de redes de espera de diferentes malhas e tarrafas. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao Instituto Água e Terra para autorização;

10. Para as amostragens de invertebrados terrestres serão utilizados os métodos de armadilhas do tipo pitfall de solo, armadilhas do tipo semi funil, rede entomológica, busca ativa, pinças de metal e/ou bambu. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao Instituto Água e Terra para autorização;

11. Para as amostragens de invertebrados aquáticos serão utilizados espátula, pinças, pá, puçás, pegador, corer, rede/delimitador, substrato artificial, rede "D" (kick sampling - malha 0,50 mm), conjunto de peneiras com tela de 2 e 1 mm, rede de malha 0,2 mm, armadilhas com iscas tipo pitfall, conjunto de peneiras com tela de 25 cm de diâmetro e 0,2 mm, arrastos de 1 a 2 minutos com rede de plâncton de 25 ?m de abertura de malha e arrastos verticais a partir de 0,5m-1m do fundo até a superfície (com velocidade até 0,5m/s), com abertura de malha de 60 ?m. Quaisquer alterações na metodologia proposta deverão ser informadas e justificadas junto ao Instituto Água e Terra para autorização;

12. Quaisquer alterações na localização ou substituição dos módulos amostrais deverão ser informadas e justificadas ao Instituto Água e Terra para autorização;

13. Deverão ser apresentados relatórios parciais semestrais e um relatório final;

14. Os relatórios devem apresentar a descrição detalhada dos procedimentos metodológicos, incluindo áreas de abrangência das atividades e a descrição do esforço amostral empregado e das análises dos dados obtidos. Apresentar ainda as áreas ou pontos amostrais, incluindo área(s) controle (onde não deverá ser feita soltura de fauna);



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental  
Nº 53636

Validade 22/07/2022

Protocolo 166920817

15. Deverão ser inclusos nas análises comparativas índices de biodiversidade (riqueza, diversidade, abundância, similaridade entre locais), além da suficiência amostral;

16. Avaliação final e crítica dos reais impactos causados pelo empreendimento, conforme observações de campo e como tem interferido no meio terrestre e aquático;

17. Juntamente com o relatório final apresentar tabela digital de dados brutos (em Excel), levantados em campo contendo: data; local do registro (UTM ou coordenada geográfica); localidade; espécie (nome científico e popular); tipo de registro; dados de biometria e marcação, incluindo número tombo e carta de recebimento e tombamento dos animais;

18. O coordenador geral deve assinar um documento ao final do relatório se responsabilizando pelo seu conteúdo, bem como apresentar o mesmo, presencialmente, em mídia audiovisual a este Instituto Água e Terra;

19. Não é Permitido:

- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO.
- CAPTURA, COLETA, TRANSPORTE E SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITUAIS OU MUNICIPAIS SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE.
- COLETA E TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 3/2003 E ANEXOS CITES.
- COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NESTA AUTORIZAÇÃO.
- EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO.
- PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS QUE NÃO CONSTEM NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO IAT.

20. Condições específicas:

- A captura, coleta, transporte e soltura somente poderá ser realizada pela equipe técnica designada por esta autorização.
- Qualquer alteração na equipe e metodologia deverá ser informada ao IAT.
- Em casos de eutanásia os procedimentos devem estar de acordo com aqueles recomendados pela resolução CFMV nº 1000/2012.
- Animais exótico capturados não devem ser reintroduzidos na natureza, sendo informado ao IAT a destinação final dada a esses animais.
- Os procedimentos de captura, contenção, marcação e soltura deverão estar de acordo com as normas estabelecidas na Resolução CFBio nº 301/2012 e seu regulamento.

21. Esta autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

22. O Instituto Água e Terra, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;

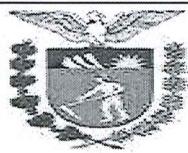
23. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções prevista em legislação pertinente;

24. O início das atividades e/ou de cada campanha deverá ser informado previamente ao Setor de Fauna - SEFAU, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do Instituto Água e Terra - IAT;

25. A equipe técnica deverá portar essa autorização (incluindo a relação da equipe técnica) em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;

26. Toda a equipe técnica envolvida nas atividades deverá manter o Cadastro Técnico Federal - CTF regular durante o tempo de vigência desta Autorização;

27. O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta autorização sujeita os responsáveis à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente.



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



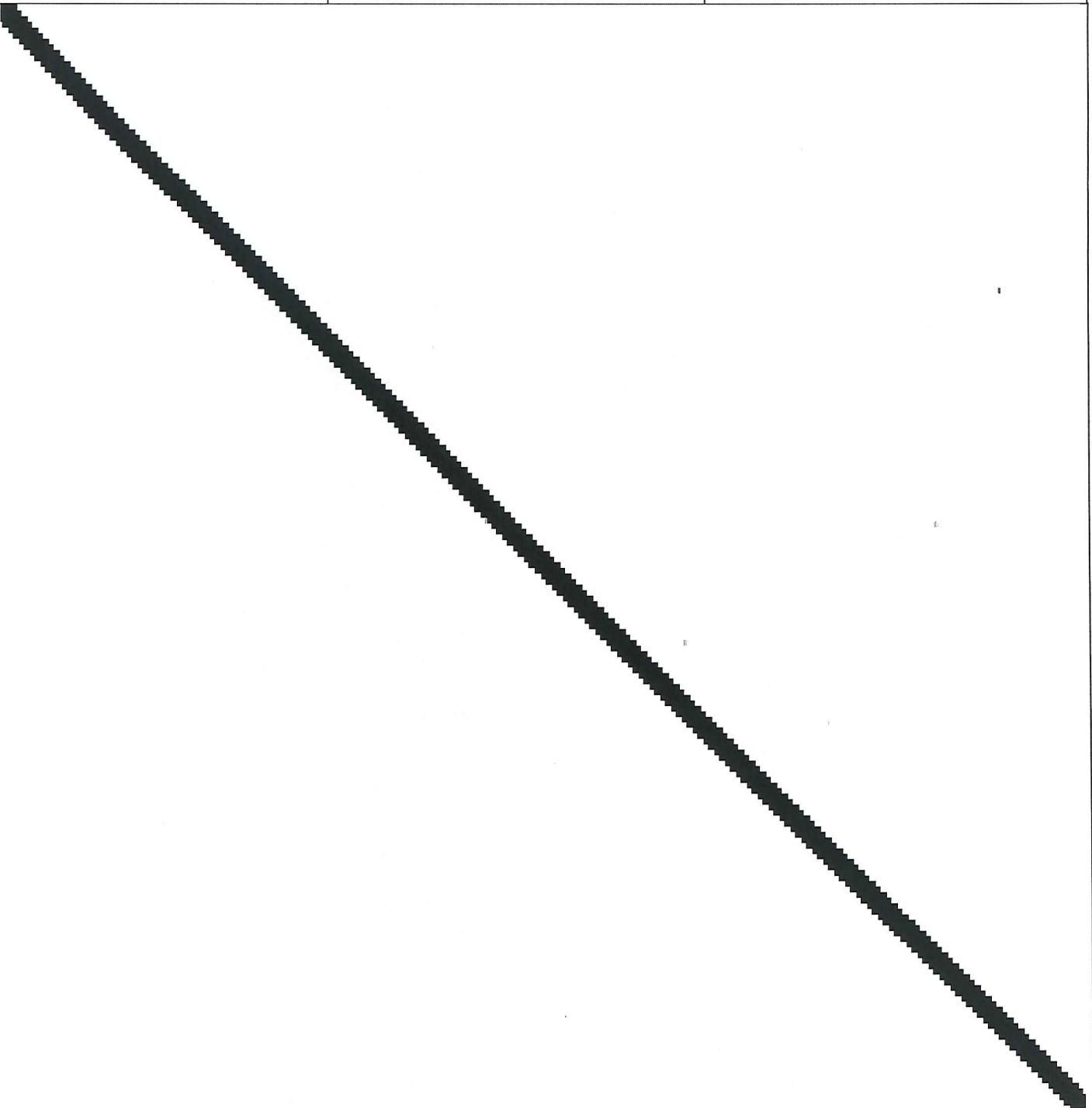
Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Autorização Ambiental

Nº 53636

Validade 22/07/2022

Protocolo 166920817



**05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA**

Local e data

CURITIBA, 22 de julho de 2020

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Everton Luiz da Costa Souza  
Diretor Presidente do